



Conselho Nacional de Justiça
Corregedoria

Auto Circunstanciado de Inspeção Preventiva
Justiça Estadual do Espírito Santo
Portaria nº 127 de 05 de junho de 2009

Em atenção ao preceituado pelo artigo 51 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, lavrou-se auto para narrar ao egrégio Colegiado o que foi constatado durante a inspeção realizada de 22 a 26 de junho de 2009 em unidades jurisdicionais, de primeiro e segundo graus, e na administração e finanças do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Apresentar-se-á ao egrégio Conselho Nacional de Justiça sumário das constatações, no qual se destacam algumas situações, sem exaurir o teor do auto de inspeção.

A blue ink signature, appearing to be a stylized 'S' or similar character, is written over a faint rectangular box.

ÍNDICE

1 - INSPEÇÃO NA SEGUNDA INSTÂNCIA	5
1.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	5
1.1.1 – Locação de equipamentos de informática	5
1.1.2 – Pagamento de 13º Salário a Exonerados	7
1.1.3 – Alteração da fruição de férias dos exonerados	7
1.1.4 – Quantidade de funcionários e natureza da investidura	8
1.1.5 – Funcionários requisitados pelo Tribunal	9
1.1.6 – Setor de Precatórios	11
1.1.7 – Nepotismo cruzado	12
1.1.8 – Nepotismo simples	12
1.1.9 – Estrutura administrativa ineficiente	13
1.1.10 – Distribuição da Força de Trabalho	14
1.1.11 – Transparência	15
1.1.12 – Dinheiro do FARPEN doado à SINOREG-ES	15
1.1.13 – Análise sensorial de café	16
1.2 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	17
1.2.1 - Gabinete da Presidência	18
1.2.2 - Gabinete da Vice-Presidência	18
1.2.3 - Gabinete da Corregedoria	18
1.2.4 - Gabinete do Desembargador Alermer Ferraz Moulin	19
1.2.5 – Gabinete do Desembargador Adalto Dias Tristão	19
1.2.6 – Gabinete do Desembargador Maurílio Dias de Abreu	19
1.2.7 – Gabinete do Desembargador Manoel Alves Rabelo	20
1.2.8 – Gabinete do Desembargador Pedro Valls Feu Rosa	20
1.2.9 – Gabinete do Desembargador Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça	20
1.2.10 – Gabinete do Desembargador Annibal de Resende Lima	21
1.2.11 – Gabinete do Desembargador Jorge Goes Coutinho	21
1.2.12 – Gabinete do Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama	21
1.2.13 – Gabinete do Desembargador Arnaldo Santos Souza	21
1.2.14 – Gabinete do Desembargador Carlos Henrique Rios do Amaral	22
1.2.15 – Gabinete do Desembargador José Luiz Barreto Vivas	22
1.2.16 – Gabinete do Desembargador Carlos Roberto Mignone	22
1.2.17 – Gabinete da Desembargadora Catharina Maria Novaes Barcellos	22
1.2.18 – Gabinete do Desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa	23
1.2.19 – Gabinete do Desembargador Samuel Meira Brasil Jr.	23
1.2.20 – Gabinete do Desembargador Fábio Clem de Oliveira	24
1.2.21 – Gabinete do Desembargador Ney Batista Coutinho	24
1.2.22 – Gabinete do Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama	24
1.2.23 – Gabinete do Desembargador Benício Ferrari	24
1.2.24 – Gabinete do Desembargador Carlos Simões Fonseca	24
1.2.25 – Gabinete sem titular (Resolução 30/2008 TJES)	24
1.2.26 – Gabinete sem titular (Resolução 30/2008 TJES)	25
1.2.27 – Secretaria do Tribunal Pleno	25
1.2.28 – Secretaria da 1ª Câmara Cível	25
1.2.29 – Secretaria da 2ª Câmara Cível	26
1.2.30 – Secretaria da 4ª Câmara Cível	26
1.2.31 – Distribuidor do Tribunal de Justiça	26
2 - INSPEÇÃO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA	27
2.1 - COMARCA DE VITÓRIA	27
Na comarca de Vitória foram inspecionadas:	
1) 1ª Vara da Fazenda Estadual;	28
2) 2ª Vara da Fazenda Estadual;	28
3) Vara da Fazenda Municipal;	28

4) 1º Juizado Especial Cível;	28
5) 2º Juizado Especial Cível;	28
6) 1º Juizado Especial Criminal;	28
7) 1ª Vara Cível;	28
8) 2ª Vara Cível;	28
9) 3ª Vara Cível;	28
10) 4ª Vara Cível;	28
11) 5ª Vara Cível;	28
12) 8ª Vara Cível;	28
13) 11ª Vara Cível;	28
14) 12ª Vara Cível;	28
15) 1ª Vara Criminal;	28
16) 2ª Vara Criminal;	28
17) 3ª Vara Criminal;	28
18) 4ª Vara Criminal;	28
19) 5ª Vara Criminal;	28
20) 6ª Vara Criminal;	28
21) 7ª Vara Criminal;	28
22) 8ª Vara Criminal;	28
23) 9ª Vara Criminal;	28
24) 10ª Vara Criminal;	28
25) 11ª Vara Criminal;	28
26) 1ª Vara de Família;	28
27) 2ª Vara de Família;	28
28) 3ª Vara de Família;	28
29) 4ª Vara de Família;	28
30) Colégio Recursal;	28
31) Distribuidor;	28
32) Centro Avançado dos Juizados Especiais;	28
33) Central de Inquérito;	28
34) Central de apoio;	28
35) Central de Mandados;	28
36) Arquivo de bens apreendidos;	28
37) Serviço Social e Psicológico da Vara de Penas e Medidas Alternativas;	28
2.1.1 – Central de Apoio;	29
2.1.2 – 1ª Vara de Fazenda Estadual de Vitória;	29
2.1.3 – 2ª Vara de Fazenda Estadual de Vitória;	31
2.1.4 – Vara de Fazenda Municipal de Vitória;	31
2.1.5 - 1ª Vara Cível de Vitória;	32
2.1.6 - 2ª Vara Cível de Vitória;	32
2.1.7 – 4ª Vara Cível de Vitória;	32
2.1.8 – 5ª Vara Cível de Vitória;	33
2.1.9 – 12ª Vara Cível de Vitória;	34
2.1.10 – 1º Juizado Especial Cível de Vitória;	35
2.1.11 - Juizados da Infância e Juventude de Vitória;	36
2.1.12 – 2ª Vara Criminal de Vitória;	37
2.1.13 – 8ª Vara Criminal de Vitória;	37
2.2 - COMARCA DE CARIACICA;	38
2.2.1 – Vara da Infância e Juventude de Cariacica;	38
2.2.2 - 3º Juizado Especial Cível Cariacica;	38
2.3 - COMARCA DE VILA VELHA;	39
Na comarca de Vila Velha foram inspecionadas:	
1) 1ª Vara Criminal;	39
2) 2ª Vara Criminal;	39
3) 3ª Vara Criminal;	39
4) 4ª Vara Criminal;	39
5) 6ª Vara Criminal;	39
6) 7ª Vara Criminal;	39

7) 8ª Vara Criminal;	39
8) 2ª Vara de Família;	39
9) Vara de Fazenda Pública Estadual;	39
10) 6ª Vara Cível;	39
11) Central de Mandados.	39
2.3.1 – 1ª Vara Criminal de Vila Velha	39
2.3.2 – 3ª Vara Criminal de Vila Velha	40
2.3.3 – 6ª Vara Cível de Vila Velha	41
2.4. – Comarca de Fundão	41
2.5 – Comarca de Linhares	42
2.5.1 – 2ª Vara Cível de Linhares	43
2.5.2 – 3ª Vara de Fazenda e Registros Públicos de Linhares	43
2.6 – Comarca de Serra	43
2.6.1 – 2ª Vara de Família da Comarca de Serra	43
2.6.2 – 2ª Vara Cível da Comarca de Serra	44
2.6.3 – 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Serra	44
2.6.4 – 4ª Vara Criminal da Comarca de Serra	45
3 - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS PÚBLICOS	45
3.1 – Precariedade das instalações	46
3.2 – Conservação do acervo	47
3.3 – Filiais do Serviço de Notas	47
3.4 - Irregularidades técnicas nas atas notariais	47
3.5 - Territorialidade da delegação	48
3.6 - Recolhimento do FARPEN e do FUNEPJ	49
4 - BOAS PRÁTICAS	50
4.1 – Cumprimento de penas e medidas alternativas	50
5 - AUDIÊNCIA PÚBLICA	51
6. ANEXOS	55

SUMÁRIO

1 - INSPEÇÃO NA SEGUNDA INSTÂNCIA

Durante a inspeção houve constatações *in loco*, com exame por amostragem de autos de processos judiciais e administrativos, instrumentos de contratos, convênios, precatórios, nomeações, requisições de pessoal feitas pelo Tribunal junto a unidades judiciárias da Comarca da Capital e do interior do Estado, bem como junto a outros órgãos e entidades públicas.

1.1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Inspeccionaram-se, com o apoio de pessoal especializado, aspectos da gestão administrativa e financeira do Tribunal que estão extensamente descritos em ata que integra o corpo deste auto de inspeção, se fazendo a seguir alguns destaques.

1.1.1 – Locação de equipamentos de informática

Verificou-se a praxis da locação de equipamentos de informática, conforme se pode ver no quadro abaixo:

Relação de equipamentos locados TJ-ES

Equipamento	Quant.
Computadores	5.724
Impressoras	1250
Copiadoras	104
Multifuncionais	176

Ao dividir o valor acumulado do aluguel nos últimos quatro anos (R\$ 23.053.776,00) pela quantidade de computadores locados, se chega ao valor médio de R\$ 4.027,56. Para demonstrar quão onerosa é a locação,

basta comparar o modelo adquirido por R\$ 2.130,00 pelo Conselho Nacional de Justiça com o computador de tipo I do Processo TJ 1622/05, locado pelo Tribunal de Justiça do Espírito Santo.¹ A despesa com locação de computadores e periféricos seria suficiente para aquisição de 10.823 unidades com garantia de 48 meses e capacidade operativa superior às máquinas em uso no Tribunal do Espírito Santo.

Deve-se considerar que a maior despesa com informática de todos os Tribunais Estaduais é a do Espírito Santo, equivalente a 4% de toda a despesa do órgão, para a média nacional de 2,2%.²

Para evidenciar a má opção econômica, basta pensar que ao fim do contrato, esvaído o dinheiro público, o parque de máquinas ficará vazio. Os equipamentos de informática adquiridos pela Administração Judiciária, quando se tornam obsoletos para o trabalho forense, servem a outros órgãos estatais e ao aprendizado em salas de informática das escolas públicas.

DETERMINAÇÃO: caso o Tribunal de Justiça do Espírito Santo tenha o intento de manter a opção de locação de equipamentos de informática, deve, no prazo de trinta (30) dias, apresentar à Corregedoria Nacional estudo econômico que demonstre cabalmente as razões para tal escolha, tendo em consideração o acórdão TCU 1603/08 e a IN 04/08 do Ministério do Planejamento.

Exaurido o prazo sem a apresentação do arrazoado, fica proibida a renovação/prorrogação de contratos de locação de computadores e periféricos (impressoras, copiadoras, escâneres, multifuncionais, equipamentos de rede).

¹ O equipamento utilizado na comparação acima foi registrado pela ARP 132/2007 – TST

² Veja-se a informação no *Justiça em Números*, na página do Conselho Nacional de Justiça.



1.1.2 – Pagamento de 13º Salário a Exonerados

Constatou-se a existência de diversos atos de exoneração no mês de janeiro de 2009 referentes a servidores, efetivos e não efetivos, ocupantes de cargos em comissão. A esses servidores foi pago, no mês de janeiro, o 13º salário integral, no valor do cargo comissionado do qual estavam sendo exonerados.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deverá, no prazo de trinta (30) dias, mediante processo administrativo, notificar os servidores identificados na ata da inspeção na gestão administrativa e financeira, em anexo, para a devolução, à razão de 1/12 por mês não trabalhado, do valor que perceberam a título de 13º salário no momento da exoneração.

Deverá, também no prazo de trinta (30) dias, realizar levantamento para verificar a existência de outras situações semelhantes, a partir da relação de servidores exonerados no exercício corrente e também no exercício de 2008. Caso constate, deverá notificar os beneficiários para a devolução imediata dos valores pagos.³

1.1.3 – Alteração da fruição de férias dos exonerados

Constatou-se que doze funcionários exonerados dos cargos em comissão no mês de janeiro de 2009 tiveram alteração na escala de férias. Originalmente as férias estavam programadas para meses posteriores de 2009; no entanto, em todas as exonerações houve alteração de férias assinada no mês de janeiro, na mesma data ou posterior ao ato de exoneração do cargo. No caso do servidor de matrícula nº 206888 o ato de

³ Lei Complementar Estadual 46/94, art. 114, § 2º - O servidor exonerado após receber o 13º vencimento, restituirá ao crário público, os meses não trabalhados, a razão de 1/12 (um doze avos). (sic)

mudança das férias foi expedido em 27 de janeiro, tendo a exoneração ocorrido em 23 do mesmo mês.

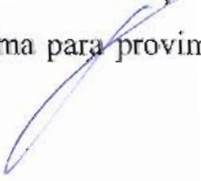
Nada obsta a alteração das férias do servidor público e, durante a fruição, ocorrer a exoneração. Contudo, no contexto *sub oculi* há indícios de que as férias foram alteradas para propiciar o pagamento do adicional do terço de férias no mês de janeiro.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo deve, no prazo de dez (10) dias, justificar minuciosamente à Corregedoria Nacional o dispêndio havido com o adicional do terço de férias dos servidores arrolados na ata de inspeção da gestão administrativa e financeira em anexo.

1.1.4 - Quantidade de funcionários e natureza da investidura

A média é de 10 servidores por gabinete, exceto na Presidência, onde há 20 servidores. A Lei nº 3562/82, que trata da organização administrativa do Tribunal, não fixa a lotação dos gabinetes dos Desembargadores.

Existem, no total, 253 servidores lotados nos gabinetes dos desembargadores, sendo 52 efetivos (quase todos ocupando cargos em comissão) e 201 sem vínculo efetivo com a Administração Pública. Salta aos olhos o fato de que a força de trabalho nos gabinetes dos Desembargadores é majoritariamente de servidores não concursados para a ocupação de cargos públicos. A média é de apenas dois servidores efetivos por gabinete. Os cargos estritamente operacionais como Assistente e Oficial Judiciário também são preenchidos por servidores não efetivos. Há fuga à realização de concurso público, pois esses cargos não são de assessoria, direção e chefia, para os quais a Constituição Federal abre exceção à regra do concurso como via legítima para provimento de cargo público.



Ficam claras as atividades executórias desses servidores quando se constata que há Oficiais e Assistentes Judiciários lotados em outras unidades, tais como Centro de Processamento de Dados e Diretoria Judiciária de Pagamento.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo deve, no prazo de noventa (90) dias, apresentar à Corregedoria Nacional um projeto de estruturação da força de trabalho que estabeleça, por gabinete de desembargador, o número de funcionários e limite de servidores sem vínculo, oriundo de concurso público, com a Administração.

1.1.5 – Funcionários requisitados pelo Tribunal

Há 78 funcionários da primeira instância à disposição do Tribunal: nove da Diretoria do Fórum de Vitória e outros dezesseis de diversas Varas e Juizados da mesma Comarca. Da Comarca de Cariacica são sete; Vila Velha, nove; Serra, oito; Guarapari, seis.


Os servidores⁴ requisitados realizam, via de regra, atividades completamente distintas das atribuições do cargo efetivo que ocupam. Constataram-se servidores lotados na Informática, Ouvidoria, Diretoria Administrativa, Almoxarifado, Diretoria de Treinamento, Serviços Sociais.

Ressalta-se que os servidores não estão no exercício de cargo comissionado ou não percebem função comissionada de nenhuma espécie, o que pode ser constatado, *ictu oculi*, na folha de pagamento do mês de junho/09.

A figura da requisição de servidores públicos é uma exceção à regra do provimento dos cargos por meio de concurso⁵. Princípio áureo da hermenêutica dita que as exceções devem ser interpretadas restritivamente,

⁴ Identificados na tabela apresentada na ata da inspeção na gestão administrativa e financeira, em anexo.

⁵ Art. 37, II e V da Constituição Federal.



sob pena de se tornarem a regra. A quantidade de requisitados e a perenidade das requisições constatadas à larga no Colendo Tribunal de Justiça do Espírito Santo indicam que o elastecimento da exceção desbordou da razoabilidade, sendo premente a devolução de todos os funcionários que se encontram nessa situação – onticamente precária – às lotações de origem⁶. Servidores requisitados não dispõem da segurança funcional típica dos servidores efetivos, com nomeação originada por concurso público para o cargo no qual laboram. Por outro lado, a efemeridade da requisição torna antieconômico investir na qualificação dos servidores, dificultando os avanços imprescindíveis no serviço judiciário do Brasil. Cursos, treinamentos, planos de cargos e salários, necessários para a formação de quadro profissionalizado e motivado de servidores judiciais, são inviabilizados na ausência de profissionais que investem suas energias num projeto de carreira.

A excelência do serviço judiciário não será alcançada enquanto percentual expressivo do corpo de servidores estiver susceptível à conjuntura política. A modernização do Poder Judiciário exige posturas severas para superar práticas não-republicanas que a atrasam. Ao Conselho Nacional de Justiça, como órgão de cimo administrativo do Judiciário brasileiro, incumbe zelar para que a razoável duração do processo seja parte do cotidiano. A eficiência administrativa é meio para o alcance desse objetivo.⁷

Dest'arte, para assegurar o bom desenvolvimento do projeto de formação de quadro estável e altamente qualificado de servidores judiciários, é inconveniente a presença de funcionários requisitados em

⁶ RE 365368 AgR/SC Ementa: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. *Omissis*. PRINCÍPIO DA PROPORCIONALIDADE. OFENSA. INCOMPATIBILIDADE ENTRE O NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS E EM CARGOS EM COMISSÃO. I – *omissis*. II – Pelo princípio da proporcionalidade, há que ser guardada correlação entre o número de cargos efetivos e em comissão, III – *omissis*.

⁷ ADI 3367/DF.

quantidade e perenidade como constatado no Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.⁸

Incidentalmente foram identificados oficiais de justiça e comissários da infância e juventude que continuam a perceber a Gratificação de Risco de Vida, sem que efetivamente esteja comprovado que continuam a exercer as atribuições que dão azo a tal gratificação, visto que estão lotados por requisição, entre outros locais, na Controladoria de Informática da Corregedoria e em Gabinete de Desembargador.

DETERMINAÇÃO: deve o Tribunal de Justiça do Espírito Santo devolver aos cargos de origem, no prazo de trinta (30) dias, todos os servidores requisitados, oriundos do primeiro grau de jurisdição ou de outros órgãos públicos, que não exerçam cargo comissionado ou de confiança *stricto sensu*.

1.1.6 - Setor de Precatórios

Constatou-se a existência informal de um setor de precatórios, subordinado à Diretoria Financeira e à Diretoria de Distribuição. Registrou-se a ausência de sistema informatizado para controle da ordem cronológica dos ofícios precatórios, denotando a inexistência de política de segurança e de controle social, por meio de publicidade, para assegurar as prioridades legais.

Em 24/09/09 o Tribunal de Justiça informou a edição da Resolução 24/09 que instituiu a Central de Conciliação de Precatórios.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo deve, no prazo de trinta (30) dias, apresentar projeto de estruturação da área de precatórios com o desenvolvimento de sistemas informatizados para cálculos, controle cronológico e atualização dos valores e créditos, a

⁸ Art. 4º, XIII, Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça – “Ao Plenário do CNJ compete, definir ... o planejamento estratégico ... visando ao aumento da eficiência, da racionalização e da produtividade do sistema, bem como o maior acesso à Justiça.”

fim de propiciar banco de dados sólido e seguro. No corpo do projeto deve, também, indicar as formas de publicidade a serem adotadas.

1.1.7 – Nepotismo cruzado

Constatou-se que dois servidores possuem parentesco com autoridades do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, surgindo a possibilidade da tipificação do nepotismo cruzado.⁹

O parentesco contamina a impessoalidade; nas relações entre órgãos do poder político macula o princípio da independência, substrato do mecanismo idealizado por Montesquieu para que o poder controle o poder.

O Poder Judiciário deve zelar pela imparcialidade, prima irmã da impessoalidade. Imparcialidade de cada um dos seus membros e da Instituição. A tanto, deve estar ao largo de favores que geram expectativa de reciprocidade.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve no prazo de dez (10) dias, confirmado o parentesco dos servidores identificados na tabela anexa, exonerá-los dos respectivos cargos em comissão, comunicando à Corregedoria Nacional, no prazo de trinta (30) dias, o adimplemento da determinação.

1.1.8 – Nepotismo simples

O exame dos nomes de família indicou a existência de 17 casos nos quais há possibilidade de nepotismo, como se vê na tabela de comparação de patronímicos lançada na ata de inspeção na gestão administrativa e financeira em anexo.

Ressalta-se a Resolução 33/2008 do Tribunal de Justiça do Espírito Santo que veda de modo completo a nomeação de parentes de magistrados, diretos ou colaterais, consangüíneos ou por afinidade, efetivos ou não do

⁹ Vide tabela na ata da gestão administrativa e financeira em anexo.

quadro do Judiciário, para ocupar cargo comissionado ou função de confiança no âmbito do Poder Judiciário Estadual. Assim, se tendo em consideração a norma local, se determinam as providências a seguir.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve diligenciar, no prazo de dez (10) dias, para confirmar o parentesco.

Se houver parentesco:

a) para os servidores não efetivos, o Tribunal exonerará o servidor ocupante do cargo em comissão no prazo de dez (10) dias.

b) para os efetivos, constatado liame hierárquico entre os servidores, o Tribunal exonerará o ocupante do cargo em comissão no prazo de dez (10) dias.

As cópias das portarias de exoneração deverão ser encaminhadas à Corregedoria Nacional, no decêndio imediato.

Nos casos de parentesco não subsumíveis à tipificação do nepotismo, na forma da Resolução 33/2008, o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar justificativa à Corregedoria Nacional.

1.1.9 – Estrutura administrativa ineficiente

Constatou-se grande número de Secretarias e Diretorias com superposição de atribuições a ponto de haver dificuldade para que fossem atendidas as requisições de informações.

A Corregedoria Geral de Justiça tem estrutura administrativa autônoma em relação ao Tribunal de Justiça, com duplicidade de informações e controles. Além disso, há duas carreiras dentro do mesmo órgão judiciário estadual: no Tribunal e na Corregedoria, dificultando remoções e promoções dos servidores e gestão eficiente da força de trabalho.

DETERMINAÇÃO: deve o Tribunal de Justiça do Espírito Santo apresentar à Corregedoria Nacional, no prazo de sessenta dias (60), plano de estruturação administrativa que defina claramente as atribuições e níveis hierárquicos, com a redução de cargos em comissão e funções de confiança. Deve, em igual tempo e modo, apresentar Plano de Cargos e Carreiras.¹⁰

1.1.10 - Distribuição da Força de Trabalho

Constatou-se a carência de funcionários para o labor nas Varas, a exemplo da Vara de competência plena da Comarca de Fundão, na qual há apenas seis servidores em atividade; três ali lotados estão requisitados pelo Tribunal. Percebeu-se, também, desequilíbrio na distribuição de funcionários entre Varas com volumes e complexidades muito diferentes.

DETERMINAÇÃO: deve o Egrégio Tribunal, no prazo de noventa dias (90), regulamentar a distribuição dos servidores entre as varas da Capital e interior, levando em conta a especialidade e o número de feitos em tramitação e divulgar o número de servidores por unidade na *intranet*. Da informação deverá constar o nome e matrícula de todos os servidores (efetivos, comissionados, estagiários) em efetivo exercício na unidade (cartório, gabinete, secretaria, central de mandados etc.), sejam eles de primeiro ou de segundo grau, bem como informações daqueles que estão lotados na unidade, mas prestam serviço em outro local, com as necessárias especificações. O adimplemento deve ser informado à Corregedoria Nacional.

¹⁰ Na redistribuição deve ser observada a Resolução 70 do CNJ para atender a meta de nivelamento 9

1.1.11 - Transparência

A LOMAN determina, em seu art. 37, a publicação mensal em órgão oficial dos dados estatísticos; na página eletrônica do Tribunal de Justiça do Espírito Santo não existe oferta evidente de tais informações. O caminho para chegar à estatística da primeira instância é difícil e, quando se encontra o campo, há apenas informações dos Juizados Especiais de Vitória e Vila Velha, como foi verificado no dia 11/08/09, às 15h16. As informações da segunda instância aparecem apenas na forma de notícia, sem detalhamento que permita aferir a produtividade.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deverá, no prazo de 30 dias, expor na internet dados estatísticos suficientes a propiciar aferição de produtividade mensal de todos os Desembargadores e Juízes. As informações deverão ser apresentadas de modo que pessoas leigas possam ter acesso; para tanto se pode utilizar o padrão visual da página *Justiça Aberta*, hospedada no sítio eletrônico do CNJ.

1.1.12 - Dinheiro do FARPEN doado à SINOREG-ES

Constatou-se a doação de quatrocentos mil reais do Fundo de Apoio ao Registro Civil de Pessoas Naturais ao Sindicato dos Notários e Registradores do Estado do Espírito Santo, para a ampliação da sede da entidade. O dinheiro do Fundo se destina a viabilizar a gratuidade dos documentos essenciais ao exercício da cidadania, nos termos da Lei 9534/97. Ampliar e mobiliar sede sindical é interesse particular a ser custeado com dinheiro do mesmo jaez, não com fundos destinados a fim público.

DETERMINAÇÃO: o Comitê Gestor do FARPEN deve no prazo de dez dias (10), com as cautelas de estilo, intimar o SINOREG-ES para a devolução, no decêndio após a intimação, do valor que recebeu

indevidamente em doação, com correção monetária e remuneração da SELIC, cujo *dies a quo* será 31 de julho de 2007.

O Corregedor de Justiça do Estado do Espírito Santo, presidente do Comitê Gestor do FARPEN, deve informar à Corregedoria Nacional, no prazo de trinta dias (30) o montante devolvido aos cofres do Fundo.

1.1.13 – Análise sensorial de café

Para análise sensorial do café consumido no Tribunal de Justiça foi celebrado o contrato 25/2005 com Carvalhaes Corretores de Café Ltda.

Contratou-se serviço que não guarda pertinência lógica com as finalidades do órgão de serviço judiciário. Segundo o Tribunal de Contas da União *“considera-se irregular a realização de despesas em finalidades que não se coadunam com as atividades próprias do órgão, bem assim estranhas aos programas de trabalhos constantes do orçamento anual, devendo a União ser ressarcida dos valores pagos indevidamente”* (Acórdão nº. 691/2006 – Plenário).

O contrato em tela expirou em julho de 2009 e houve prorrogação ao fundamento de que tem a natureza de serviço continuado, como preceituado pelo art. 57 da Lei 8666/93.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve, imediatamente, rescindir o contrato de aquisição de serviço de degustação de café, comunicando o adimplemento à Corregedoria Nacional no prazo de dez (10) dias.

1.2 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

Conforme se vê no *Justiça em Números*, o Espírito Santo tem 12,9 magistrados Estaduais para cada cem mil habitantes, a melhor relação magistrados/habitantes do Brasil. No que tange à litigiosidade, há registro de 878 novos casos por magistrado de 2ª grau e 426 novos casos anuais por magistrados de 1º grau, por cem mil habitantes em 2007; o Estado se situa como de média litigiosidade no Tribunal e de baixa litigiosidade na primeira instância. A carga de trabalho no 2º grau é de 1372 processos por magistrado; no 1º grau, de 1491 processos por magistrado. A taxa de congestionamento no Tribunal é de 51% e na primeira instância é de 77%, situando o Estado numa posição média no cenário nacional. O número de sentenças por magistrado – 530 – está distante da média nacional que é de 1381.¹¹

Em 10/08/09 se noticiou, na página eletrônica do TJES, a existência de apenas 285 processos distribuídos antes de 31/12/05 ainda não julgados, sendo viável, portanto, o cumprimento da Meta 2.

Foram visitados gabinetes de Desembargadores para se constatar o andamento dos processos de natureza jurisdicional e administrativos disciplinares a eles atribuídos. Do que foi constatado no Egrégio Tribunal de Justiça do Espírito Santo pode ser destacado que o número de processos em tramitação é pequeno.

1.2.1 - Gabinete da Presidência

É presidente do Egrégio Tribunal o Desembargador Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon, eleito para a Vice-Presidência e que assumiu a Presidência em razão do afastamento compulsório, em 11/12/08, do Desembargador Guilherme Frederico Pimentel, presidente eleito para o biênio 2008/2009.

1.2.2. - Gabinete da Vice-Presidência

Vago em razão da assunção à Presidência, no curso da gestão.

1.2.3 - Gabinete da Corregedoria

É Corregedor de Justiça o Desembargador Rômulo Taddei. Constatou-se a existência de 71 processos administrativos disciplinares. Na Corregedoria, quando se decide pela instauração de PAD contra Notário ou Registrador, expedem-se determinações ao Juiz Diretor do Foro para cumprimento de diligências; algumas foram exaradas há mais de seis meses, inexistindo cobrança quanto às providências tomadas em parte dos casos. É o que se verifica do processo 0840743, que tem como requerente Marlúcia Moulin e requerido Leonardo Azevedo; e no processo 0806536 onde o representante é Cléa Maria Carvalho e representado o 3º Ofício de Notas de Vitória.

Os processos administrativos disciplinares 0900647, 16392 a 16396, foram examinados e estavam em fase final de instrução.

Constatou-se que o expediente confidencial 100060036934 – reclamação disciplinar proposta contra magistrado em 10/08/06 – foi à conclusão do Desembargador Corregedor em 16/10/06 e somente recebeu despacho inicial em 18/12/07, ocasião em que foi determinada a intimação do magistrado. O expediente restou arquivado já sob a gestão do Corregedor Rômulo Taddei. O mesmo magistrado de primeiro grau foi

¹¹ http://www.cajf.jus.br/images/4_gfctocs_tj.pdf

objeto de outra representação, que recebeu o número 0725691 (4689/07) e do processo administrativo 100060035803, cujo acórdão de embargos de declaração aguardava publicação à época da inspeção.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve, no prazo de trinta (30) dias informar à Corregedoria Nacional a situação de todos os processos administrativos disciplinares de seu acervo, detalhando o cronograma de instrução, direta ou delegada a magistrado de primeiro grau, e datas previstas para julgamento de todos os processos disciplinares;

DETERMINAÇÃO: instauração de reclamação disciplinar junto à Corregedoria Nacional de Justiça para apurar a responsabilidade do Desembargador Manoel Alves Rabelo, Corregedor de Justiça no Espírito Santo em 2006/2007, pela morosidade na condução do processo administrativo disciplinar 100060036934.

1.2.4 - Gabinete do Desembargador Alemer Ferraz Moulin

Não visitado.

1.2.5 – Gabinete do Desembargador Adalto Dias Tristão

Investidura em 1993. Acervo de 300 processos. Em junho proferiu 17 votos como relator e 06 votos como revisor. À época da inspeção havia 07 funcionários no gabinete.

1.2.6 – Gabinete do Desembargador Maurílio Dias de Abreu

Há nove funcionários: dois efetivos e sete comissionados. O acervo é 447 processos. Leva 4,5 processos a julgamento em cada sessão.

O Desembargador é relator do processo administrativo disciplinar 100.08.004688-9, no qual se afastou outro Desembargador da jurisdição. O processo está na fase de instrução, com oitiva de testemunhas.

DETERMINAÇÃO: sua Excelência deve informar à Corregedoria Nacional, em noventa dias, o andamento do processo administrativo em foco, com previsão de encerramento.

1.2.7 – Gabinete do Desembargador Manoel Alves Rabelo

A investidura do Desembargador é de dezembro de 1994. Atuou como Corregedor na gestão passada. O gabinete conta com oito assessores comissionados, três assessores jurídicos, um estagiário e um assistente judiciário. Constatou-se acervo de 383 recursos de apelação; o mais antigo está concluso desde 17 de junho de 2008 - processo n ° 2060025885. O processo 2406180973 está concluso desde 18 de setembro de 2008.

Na condição de relator, sua Excelência proferiu 65 votos e 61 decisões monocráticas no primeiro trimestre do ano em curso. Recebeu distribuição de 300 processos no mesmo período.

À guisa de exemplo:

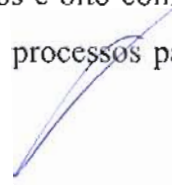
- **Ação declaratória 100080004888**
- Assunto: desconstituição de precatório
- Distribuído em 29/02/08 ao Des. Samuel Meira
- Redistribuído em 15/04/08 ao Des. Manoel Alves Rabelo
- Despacho inicial em 09/06/09
- Contestação apresentada 29/07/09

1.2.8 – Gabinete do Desembargador Pedro Valls Feu Rosa

Há nove servidores no gabinete; dentre eles, três são concursados. O acervo, em 24.06.09 era de nove processos.

1.2.9 – Gabinete do Desembargador Sérgio Bizzotto Pessoa de Mendonça

São dez servidores, havendo dois concursados e oito comissionados. Todos são bacharéis em Direito. Recebem poucos processos para minutar



votos; com isso, dividem por lista para que ninguém do gabinete fique muito tempo sem fazer nada. O acervo, no momento da inspeção, era de nove processos.

1.2.10 – Gabinete do Desembargador Anníbal de Resende Lima

São sete servidores, dos quais dois são concursados. Inventariou-se manualmente o acervo e se constatou discrepância forte com os registros informatizados: em maio se verificou a existência de 117 processos e no relatório do Centro de Processamento de Dados havia 407. Em junho o acervo foi reduzido a 99 processos.

1.2.11 – Gabinete do Desembargador Jorge Goes Coutinho

Em maio de 2009 proferiu 52 votos como relator e 44 decisões monocráticas. À época da inspeção havia 09 funcionários no gabinete.

1.2.12 – Gabinete do Desembargador Sérgio Luiz Teixeira Gama

O gabinete é extremamente organizado, embora ainda falte, como se observou em todos os demais gabinetes, controle sobre o número e prazo de processos enviados ao revisor.

1.2.13 – Gabinete do Desembargador Arnaldo Santos Souza

São seis servidores; todos comissionados. O acervo é de 500 processos e não há controle, por parte do gabinete, sobre as cargas aos Advogados e Ministério Público, nem controle sobre os processos enviados ao revisor.

1.2.14 – Gabinete do Desembargador Carlos Henrique Rios do Amaral

Verificou-se a existência de oito servidores, sendo quatro do quadro efetivo e quatro comissionados. O acervo é de 169 processos e 333 estão com o revisor.

1.2.15 – Gabinete do Desembargador José Luiz Barreto Vivas

O Desembargador é oriundo do Ministério Público e sua investidura no Tribunal se deu pelo quinto constitucional em 2004. Há oito assessores, sendo dois efetivos e seis comissionados. O acervo, na data da inspeção, era de onze processos.

1.2.16 – Gabinete do Desembargador Carlos Roberto Mignone

Na pauta anterior à visita de inspeção (23.06.09) colocaram dezoito processos. A distribuição média é de 110 processos mensais e a produção média, entre votos como relator e revisor e decisões monocráticas, é de 150 processos. Constatou-se que o Desembargador estipulou a meta de 350 processos em seu acervo no mês de dezembro vindouro, significando redução de 50% sobre o acervo existente na data da inspeção.

1.2.17 – Gabinete da Desembargadora Catharina Maria Novaes Barcellos

São sete servidores lotados no gabinete; um deles é efetivo. O acervo era de 22 processos em 24.06.09.

1.2.18 – Gabinete do Desembargador Ronaldo Gonçalves de Sousa

Há sete servidores; um deles, concursado. O acervo é de 52 processos e os dois mais antigos foram distribuídos em março de 2007. Dos processos examinados, se destacou:

- **Ação cível 051.04.000431-2**
- Distribuído em 02/08/07 ao Des. Ronaldo Gonçalves Sousa
- Conclusão em 30/01/08
- Despacho em 22/05/09
- Julgamento em 17/08/09

O Desembargador é relator do processo administrativo disciplinar 100.07.0027287, no qual se apura infração disciplinar atribuída a magistrado de primeiro grau.

DETERMINAÇÃO: sua Excelência deve informar à Corregedoria Nacional, em noventa dias, o andamento do processo administrativo disciplinar em tela, com previsão de encerramento.

1.2.19 – Gabinete do Desembargador Samuel Meira Brasil Jr.

Há oito funcionários no gabinete, sendo dois concursados. O acervo era de 678 processos no dia 22.06.09. Há plano de zerar o acervo em outubro de 2009.

O Desembargador é relator do processo administrativo disciplinar 100.07.0020670, no qual se apura infração disciplinar atribuída a magistrado de primeiro grau.

DETERMINAÇÃO: sua Excelência deve informar à Corregedoria Nacional, em noventa dias, o andamento do processo administrativo disciplinar em tela, com previsão de encerramento.

1.2.20 – Gabinete do Desembargador Fábio Clem de Oliveira

À época da inspeção o acervo era de 1141 processos. A conclusão mais antiga para relatoria é a apelação cível 48060092250, de 11/09/07. Havia 572 processos para revisão. Em certidão datada de 26 de agosto do ano corrente, se noticia a existência de 40 processos conclusos no Gabinete para revisão.

1.2.21 – Gabinete do Desembargador Ney Batista Coutinho

O Desembargador é magistrado de carreira e foi investido da jurisdição de segundo grau em outubro de 2007. O acervo é de 373 processos e a conclusão mais antiga é de maio de 2008. Constatou-se a existência de recurso de agravo, com pedido de efeito suspensivo, ajuizado em 29/04/09 e despachado em 30/06/09 - (024.09.915901-4).

1.2.22 – Gabinete do Desembargador José Paulo Calmon Nogueira da Gama

Não visitado.

1.2.23 – Gabinete do Desembargador Benício Ferrari

Não visitado.

1.2.24 – Gabinete do Desembargador Carlos Simões Fonseca

Não visitado.

1.2.25 – Gabinete sem titular (Resolução 30/2008 TJES)

O gabinete era titularizado pelo Desembargador Frederico Guilherme Pimentel, afastado provisoriamente pela Resolução 30/2008 do TJES. Está investida como Desembargadora Substituta a magistrada Elisabeth Lordes.

1.2.26 – Gabinete sem titular (Resolução 30/2008 TJES)

O gabinete era titularizado pelo Desembargador Josenider Varejão Tavares, afastado provisoriamente pela Resolução 30/2008 do TJES. Está investido como Desembargador Substituto o magistrado Willian Couto Gonçalves.

1.2.27 – Secretaria do Tribunal Pleno

O acervo é de aproximadamente 700 processos. Feito o exame por amostragem, se destacam:

- **Agravo regimental 100.08.002804-4**
 - Assunto: suspensão de decisão liminar
 - Distribuído em 19/11/08
 - Incluído em pauta de 12/02/09
 - O julgamento foi adiado por 28 sessões consecutivas

- **Mandado de segurança 100.03.003580-0**
 - Assunto: suspensão de decisão liminar
 - Distribuído em 17/10/03
 - Incluído em pauta de 04/06/09
 - O julgamento foi adiado por 11 sessões consecutivas

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve, no prazo de sessenta (60) dias, informar à Corregedoria Nacional de Justiça o desfecho dos processos acima referidos.

1.2.28 – Secretaria da 1ª Câmara Cível

A Secretaria da Câmara atende quatro Desembargadores. O acervo em 23.06.09 era de 2760 processos. Havia 140 processos aguardando a lavratura dos acórdãos para a publicação, alguns desde dezembro de 2008.

1.2.29 – Secretaria da 2ª Câmara Cível

Foram encontradas várias petições aguardando juntada: processo nº 019029000098 com petição para juntar desde 26/9/02; processo nº 24029011848 com petição para juntar desde 28/3/03; processo nº 030040054642 com petição para juntar desde 12/4/07; processo nº 24099159162 com petição para juntar deste 25/5/09.

1.2.30 – Secretaria da 4ª Câmara Cível

Constatou-se acervo de 3036 processos, dos quais grande número foi recebido dos gabinetes nas proximidades da semana da inspeção, a exemplo do 120500867-14, concluso ao Desembargador Maurílio Alcmeida de Abreu em 20.05.08 e recebido na Secretaria com decisão monocrática em 22.06.09.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve, no prazo de trinta (30) dias, apresentar à Corregedoria Nacional informações atualizadas sobre o andamento dos processos em todas as secretarias, especificando a situação das juntadas de petição e publicação de acórdãos.

1.2.31 – Distribuidor do Tribunal de Justiça

Não há protocolo integrado com as Comarcas do interior. O sistema informatizado não anuncia a existência de prevenção, sendo feita pesquisa manual pelo funcionário que faz o cadastramento do processo. A tabela de classes de processos preparada pelo CNJ está em implantação. A desabilitação dos critérios de distribuição é feita pela Diretora da Secretaria de Distribuição.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve, no prazo de trinta (30) dias, apresentar à Corregedoria Nacional projeto de

detecção automatizada de prevenção e prazo final para implantação da tabela de classes de processos.

2 - INSPEÇÃO NA PRIMEIRA INSTÂNCIA

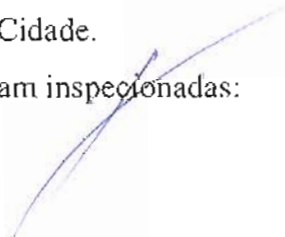
São sessenta e nove Comarcas no Estado do Espírito Santo. Foram examinadas Varas e Juizados da Capital, Cariacica, Serra, Linhares, Vila Velha, Fundão, no total de 64 unidades jurisdicionais e de apoio administrativo. Examinaram-se também os setores de Distribuição e Central de Mandados das Comarcas de Vitória e Vila Velha, como se vê no rol a seguir:

Em 10/08/09 se noticiou o encerramento dos trabalhos de identificação dos processos distribuídos até 31/12/05 e ainda não julgados, sendo que o acervo é de aproximadamente 46 mil processos nessa situação.

2.1 - COMARCA DE VITÓRIA

A Comarca da Capital conta com Fórum Cível instalado em edifício próprio, antigo e mal conservado. O Fórum Criminal também está em edifício próprio, em condições razoáveis de conservação. Os Juizados Especiais estão distribuídos pela Cidade.

Na Comarca de Vitória foram inspecionadas:



- 1) 1ª Vara da Fazenda Estadual;
- 2) 2ª Vara da Fazenda Estadual;
- 3) Vara da Fazenda Municipal;
- 4) 1º Juizado Especial Cível;
- 5) 2º Juizado Especial Cível;
- 6) 1º Juizado Especial Criminal;
- 7) 1ª Vara Cível;
- 8) 2ª Vara Cível;
- 9) 3ª Vara Cível;
- 10) 4ª Vara Cível;
- 11) 5ª Vara Cível;
- 12) 8ª Vara Cível;
- 13) 11ª Vara Cível;
- 14) 12ª Vara Cível;
- 15) 1ª Vara Criminal;
- 16) 2ª Vara Criminal;
- 17) 3ª Vara Criminal;
- 18) 4ª Vara Criminal;
- 19) 5ª Vara Criminal;
- 20) 6ª Vara Criminal;
- 21) 7ª Vara Criminal;
- 22) 8ª Vara Criminal;
- 23) 9ª Vara Criminal;
- 24) 10ª Vara Criminal;
- 25) 11ª Vara Criminal;
- 26) 1ª Vara de Família;
- 27) 2ª Vara de Família;
- 28) 3ª Vara de Família;
- 29) 4ª Vara de Família;
- 30) Colégio Recursal;
- 31) Distribuidor;
- 32) Centro Avançado dos Juizados Especiais;
- 33) Central de Inquérito;
- 34) Central de apoio;
- 35) Central de Mandados;
- 36) Arquivo de bens apreendidos;
- 37) Serviço Social e Psicológico da Vara de Penas e Medidas Alternativas.

Das unidades inspecionadas, se destacaram as seguintes:

2.1.1 - Central de Apoio

Na Comarca de Vitória há uma Central de Apoio no Fórum Cível com a incumbência de redigir mandados. Os processos despachados são enviados para a Central, onde funcionários leem o teor e digitam mandados. Em média, recebem 1000 processos de cada Vara. As varas não remetem os autos conforme produzem os despachos; somente o fazem quando a Central de Apoio autoriza. Demora-se de 15 a 20 dias para redigir, depois se devolvem os mandados às Varas para conferência.¹² Constatou-se que a espera para envio dos processos à Central de Apoio pode durar meses e que, depois de redigidos, os mandados são devolvidos para nova redação por causa do grande percentual de erros. As Varas não usam o próprio despacho como mandado ou ofício, desperdiçando meses no trâmite para a Central de Apoio datilografar peça procedimental arcaica e prescindível. A ineficiência desse método utilizado pelas Varas Cíveis de Vitória salta aos olhos, trazendo à memória os antigos departamentos de mecanografia, em voga nos anos cinquenta.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve apresentar, no prazo de trinta (30) dias, projeto de simplificação da rotina das Varas Cíveis, para a supressão da mora causada pelo fluxo procedimental de antanho constatado na inspeção.

2.1.2 – 1ª Vara de Fazenda Estadual de Vitória

Acervo estimado de quatro mil processos; não há competência para execução fiscal. Em 2009 houve a prolação de 13 sentenças de mérito em maio, 06 em abril e 05 em março; havia 1.065 processos conclusos para sentença faz mais de 100 dias.

Dos processos que foram examinados, se destacam:

¹² Vide processos 024.04.014302-4, 024.90.022552-5 e 024.04.013520-4 nos quais se constata mora superior a dois meses para redação do mandado e ofício pela Central de Apoio.

- **Embargos a execução 024.980.088.611**
- Distribuído em 20/05/98
- Conclusão para sentença em 16/07/08
- Sem julgamento em 25/08/09

- **Ação por rito ordinário 024.04.014302-4**
- Distribuída em 21/07/04
- Concluso para sentença em 06/06/08
- Sem julgamento em 25/08/09

- **Medida cautelar 024.95.011749-9**
- Distribuída em 14/08/95
- Concluso para sentença em 13/12/07
- Sem julgamento em 25/08/09

- **Ação por rito ordinário 024.050.159.805**
- Autores com mais de 65 anos
- Distribuída em 28/07/05
- Conclusão para despacho saneador em 05/07/06
- Sem julgamento em 25/08/09

- **Reivindicação de domínio 890246309**
- Distribuída em 01/02/75
- Conclusão para sentença em 01/06/91
- Sem julgamento em 23/06/09

- **Ação condenatória 024.90.022552-5**
- Assunto: reparação de danos
- Distribuída em 13/11/90
- Conclusão para sentença 19/07/07
- Aguardando resposta de ofício em 25/08/09

- **Ação condenatória 024.89.024628-3**
- Assunto: reparação de danos
- Distribuída em 21/11/89
- Aguardando devolução de precatória desde 08/06/04

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve, no prazo de sessenta (60) dias, informar os resultados de correição extraordinária na 1ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Vitória.

2.1.3 – 2ª Vara de Fazenda Estadual de Vitória

Estima-se acervo de 4.500 processos. Dos 1.210 processos conclusos para sentença, o mais antigo é de 2001; dentre eles, duas ações civis públicas (024950138545 e 024060276250) aguardando sentença há mais de um ano. Há 214 processos conclusos para despacho, sendo que o mais antigo é de 2007. Os alvarás para levantamento de dinheiro são expedidos sem numeração seqüencial de segurança.

2.1.4 – Vara de Fazenda Municipal de Vitória

Constatou-se a existência do código 229 no andamento processual que identifica processos que estão aguardando conclusão. No dia da inspeção havia 388 processos nessa situação irregular.

Dos processos que foram examinados, se destacam:

- **Ação de reparação de danos 024.06.020271-0**
- Distribuída em 20/07/06
- Aguardando conclusão em 20/08/06
- Conclusão para despacho 20/06/09
- Sem ato decisório em 09/09/09

- **Ação de reparação de danos 024.06.020272-8**
- Distribuída em 20/07/06
- Aguardando conclusão em 20/08/06
- Conclusão para despacho 20/06/09
- Sem ato decisório em 09/09/09

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve apresentar, no prazo de trinta (30) dias, à Corregedoria Nacional as medidas adotadas para reduzir o acervo e a morosidade nas Varas de Fazenda Pública, com a apresentação de plano de metas passíveis de acompanhamento.

2.1.5 - 1ª Vara Cível de Vitória

Constatou-se a existência de 92 processos conclusos para despacho há mais de cem dias e 354 há mais de trinta dias. Dos processos examinados se destaca:

- **Ação por rito ordinário 024.93.005652-8**
- Distribuída em 24/06/93
- Audiência de conciliação em 08/02/95
- Concluso para sentença em 14/10/97
- Sem julgamento em 25/08/09

2.1.6 - 2ª Vara Cível de Vitória

Constatou-se que em março de 2009 houve 36 sentenças de mérito; em maio, 10. Havia aproximadamente 800 petições para a juntada, a grande maioria do início do ano em curso. O acervo era de 4276 processos, dos quais se destacou:

- **Ação por rito ordinário 024.04.013520-4**
- Distribuída em 12/07/04
- Concluso para despacho 08/08/07
- Devolvido com despacho em 11/04/08
- Sem julgamento em 15/09/09

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve, no prazo de sessenta (60) dias, informar os resultados de correição extraordinária na 2ª Vara Cível de Vitória.

2.1.7 – 4ª Vara Cível de Vitória

Havia 423 processos conclusos para sentença e 738 para despacho, embora as informações do computador não sejam confiáveis, como se viu em relação ao processo 024.97.001163-1, conclusos desde 1997. Ao longo de maio de 2009 foram proferidas 13 sentenças homologatórias, 26 sem mérito e 16 com exame de mérito.

Havia 324 petições aguardando juntada:

- a) **Pasta de 1989 a 1996** – as petições mais antigas são de abril/2001 (proc. 024900132804 – Maria Aparecida Sthel Garcia Neves x Maria Izabel Sthel Garcia Neves), maio/2003 (proc. 024920114543 – João Monteiro Lobato Fraga x Fortaleza Cia. Nacional de Seguros), outubro/2004 (proc. 024900232760 – Monclair Fairich Comércio de Café Ltda.), julho/2006 e abril/2008 – 48 petições
- b) **Pasta de 1997 a 1999** – as petições mais antigas são de fevereiro/2004, abril/2002 – 32 petições
- c) **Pasta de 2000 a 2003** – as petições mais antigas são de fevereiro/2005 – 46 petições
- d) **Pasta de 2004 a 2007** – 105 petições
- e) **Pasta de 2008 e 2009** – 93 petições

Dos processos examinados, destacou-se:

- **Ação por rito ordinário 024.97.000387-7**
- Distribuída em 09/01/97
- Concluso para sentença em 18/11/03
- Sem julgamento em 25/08/09

2.1.8 – 5ª Vara Cível de Vitória

Havia 1499 processos conclusos há mais de cem dias; também se constatou atraso na juntada de petições, havendo aproximadamente trezentas para juntar; no processo 024970157756 há petição aguardando juntada desde 2004.

Dos processos examinados, destacaram-se:

- **Ação de reparação de danos 024.99.014774-6**
- Distribuída em 21/09/99
- Audiência conciliatória em 05/06/02
- Concluso para despacho em 03/07/02
- Sem julgamento em 09/09/09

- **Ação de rito sumaríssimo 024.91.012241-5**

- Distribuída em 04/10/91
- Audiência em 23/04/96
- Sentença de extinção do processo em 03/03/98
- Outra sentença em 20/03/02
- Vista ao autor em 06/02/06
- Conclusão para despacho em 23/07/09
- Sem desfecho em 09/09/09

- **Ação de perdas e danos 024.98.015950-3**
- Distribuída em 21/09/98
- Conclusão para despacho em 26/04/99
- Audiência de conciliação para 15/09/09

- **Execução de título extrajudicial 024.97.013227-0**
- Distribuída em 09/10/97
- Conclusão para despacho em 14/02/03
- Autos devolvidos do juiz 04/05/09
- Aguardando publicação em 25/06/09

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve, no prazo de trinta (30) dias, apurar eventual responsabilidade disciplinar de magistrados pelos atrasos na 5ª Vara Cível de Vitória, comunicando o resultado à Corregedoria Nacional, no prazo de cinco dias após o trintídio.

2.1.9 – 12ª Vara Cível de Vitória

A Vara tem competência para execuções fiscais municipais e na inspeção se observou o fato de haver carga de processos aos Procuradores do Município de Vitória desde 2005, sem a devolução dos autos à secretaria da Vara. O processo 024.04.026411-1 ficou em carga com o Procurador do Município por 29 meses. Também se constataram 3173 processos conclusos há mais de 100 dias.

Dos processos examinados, destacaram-se:

- **Embargos à execução 024.01.000793-8**
- Distribuído em 18/01/01
- Concluso para despacho em 01/09/04

- Concluso para despacho em 17/11/05
 - Concluso para despacho em 08/07/09
 - Concluso para despacho em 12/08/09 (Meta 2)
 - Sem julgamento em 09/09/09
-
- Embargos à execução 024.05.021608-4
 - Distribuído em 28/09/05
 - Concluso para despacho em 02/06/06
 - Concluso para despacho em 08/07/09
 - Concluso para despacho em 13/08/09 (Meta 2)
 - Sem julgamento em 09/09/09

DETERMINAÇÃO: o Tribunal deve informar em trinta dias as medidas adotadas para reduzir o acervo e a morosidade nas Varas Cíveis da Comarca de Vitória, com a apresentação de plano de metas passíveis de acompanhamento.

2.1.10 – 1º Juizado Especial Cível de Vitória

Verificou-se que o Juizado funcionava bem quando seus processos eram físicos; com a instalação do processo eletrônico chamado de E-PROCEES, passou a enfrentar uma série de dificuldades causadas pela morosidade computacional. Durante a visita de inspeção, às 17h27min, a operação dos dados entrou em pane, obrigando a equipe do CNJ a fechar as telas e reiniciar o sistema. Os funcionários asseveraram que as panes são frequentes, exigindo reinício dos computadores; estando inoperante o sistema processual informatizado, as peças processuais são datilografadas individualmente e depois lançadas no sistema; às vezes, disserem eles, a decisão final do processo acontece antes da digitalização das peças processuais.

DETERMINAÇÃO: deve o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional as providências para assegurar o correto funcionamento do sistema

informatizado E-PROCESS, com a superação das graves falhas constatadas.

2.1.11- Juizados da Infância e Juventude de Vitória

Nas atividades do Mutirão nas Varas de Infância e Juventude, realizada no Espírito Santo de 25 de maio a 05 de junho, se examinaram 780 feitos, sendo 397 relativos a processo conhecimento de ato infracional em andamento e 383 procedimentos relativos à Execução de Medidas Sócioeducativas. Foram concedidos 111 benefícios nos procedimentos de Execução e 110 benefícios em procedimentos de apuração de ato infracional, especificamente em extinção de internação definitiva, revogações de internações provisórias, semi-liberdade, reintegração familiar e outras. Em resumo, se retirou das unidades de internação o total de 221 adolescentes. O grande número de adolescentes privados de liberdade por prazo excessivo é denotativo da morosidade judicial para o tratamento do assunto.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve informar ao Conselho Nacional de Justiça, no prazo de trinta dias (30), as providências tomadas para que os Juizados da Infância e Juventude da Comarca da Capital e Região Metropolitana operem dentro dos prazos preceituados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

O Tribunal deve informar ao Conselho Nacional de Justiça, no prazo de trinta dias (30) as providências para que as Varas de Infância e Juventude da Capital e Região Metropolitana sejam alocadas em instalações adequadas e as diligências encetadas junto ao Poder Executivo para a reforma das instalações de internação.

2.1.12 – 2ª Vara Criminal de Vitória

O *punctum saliens* foi a situação dos processos em carga com o Ministério Público: em 05 de junho de 2009 foram devolvidos cerca de 129 processos pelo MP, sendo apenas 01 com manifestação (havia processo em carga desde 2005, a exemplo do 024.96.003089-8, enviado para alegações finais). A partir do dia 18 de junho quase todos os processos foram devolvidos para o Ministério Público, para manifestação.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional as providências adotadas para o controle de prazo das cargas de autos ao Ministério Público.

2.1.13 – 8ª Vara Criminal de Vitória

Da situação encontrada na Vara, se destacou a mora para andamento dos inquéritos, a exemplo:

- **Ação Penal 024.03.000030-1**
- Inquérito distribuído em 02/01/03 – réu preso
- Encaminhado à Polícia em 14/01/03
- Devolvido pela Vara de Inquéritos em 31/05/07
- Remetido ao Ministério Público em 08/04/08
- Devolvido com denúncia em 12/05/09
- Denúncia recebida em 18/05/09
- Alvará de soltura em 04/06/09

DETERMINAÇÃO: o Tribunal deve informar em trinta dias as medidas adotadas para reduzir o acervo e a morosidade nas Varas Criminais da Comarca de Vitória, com a apresentação de plano de metas passíveis de acompanhamento.

O Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional os critérios adotados para que magistrados com atrasos na condução de processos sob sua

responsabilidade não sejam convocados para substituições na segunda instância.

2.2 - COMARCA DE CARIACICA

Em Cariacica, cidade da Região Metropolitana de Vitória, a construção do novo edifício do Fórum está na fase final. A população estimada pelo IBGE para 2009 é de 366.000 habitantes.

2.2.1 – Vara da Infância e Juventude de Cariacica

Trabalham com dois escreventes e um chefe de secretaria, auxiliados por estagiários. O acervo em 31 de maio de 2009 era de 1480 processos cíveis, 42 cartas precatórias, 1264 na infracional e 77 cartas precatórias dessa natureza. Houve relato de freqüentes quedas de velocidade do sistema informatizado que causam embaraço ao curso do trabalho.

2.2.2 - 3º Juizado Especial Cível Cariacica

Na Vara há 4 Escreventes (incluindo a Chefe de Secretaria), 1 servidor cedido pelo município, 2 Conciliadoras (ocupantes de cargo em comissão), 1 Assessor de Juiz (ocupante de cargo em comissão) e 5 estagiários de nível superior.

No sistema, há registro de 36 processos conclusos para sentença, 12 conclusos para decisão e 67 conclusos para despacho, todos do ano de 2009. O sistema registrou 13 processos conclusos para despacho e 1 processo concluso para sentença há mais de 100 dias. Todavia, se constataram 88 processos no Cartório aguardando conclusão para a Juíza, todos do mês de junho do ano corrente.



2.3 - COMARCA DE VILA VELHA

O edifício do Fórum é de boa qualidade, porém a sala onde funciona a Central de Mandados foi inundada em decorrência de vazamento ocorrido durante as chuvas do último verão. A Vara de Execuções Penais funciona em edificação separada. A população da cidade, estimada pelo IBGE para 2009, é de 413.000 habitantes.

Na Comarca de Vila Velha foram inspecionadas:

- 1) 1ª Vara Criminal;
- 2) 2ª Vara Criminal;
- 3) 3ª Vara Criminal;
- 4) 4ª Vara Criminal;
- 5) 6ª Vara Criminal;
- 6) 7ª Vara Criminal;
- 7) 8ª Vara Criminal;
- 8) 2ª Vara de Família;
- 9) Vara de Fazenda Pública Estadual;
- 10) 6ª Vara Cível;
- 11) Central de Mandados.

Das unidades inspecionadas, se destacaram:

2.3.1 – 1ª Vara Criminal de Vila Velha

Há 6 servidores, sendo: 1 Escrivã, 4 Escreventes, 1 Assessor de Juiz ocupante de cargo em comissão, 1 menor aprendiz e 3 estagiários de nível superior.

No sistema há registro de 22 processos conclusos para sentença, sendo 15 há mais de 100 dias. Estão registrados no sistema, no período de 01/01/2000 a 24/06/2009 140 processos com o último andamento concluso para despacho. Contudo, se verificaram inconsistências de dados no sistema, a saber: a) havia um processo que no sistema constava como concluso e estava arquivado na caixa (035.98.016407-9 – no sistema conta

como concluso desde 31/01/2000 e verificado seu arquivamento na caixa nº 126); b) constatou-se a existência de um processo de homicídio, com arquivamento ordenado e com data de conclusão de 21/07/2003, mas não se localizou o processo (035.98.02269-0); c) verificou-se um processo concluso para despacho desde 2006 (interceptação telefônica), sem que este processo estivesse concluso efetivamente; d) os autos principais foram conclusos e os apensos não sofreram movimentação no sistema (035.08.000764-0 e apensos 035.08.006086-2 e 035.08.000764-0)

Constatou-se que é da prática da 1ª Vara a realização de inspeção anual, atualmente no mês de julho; o evento é comunicado à administração do Tribunal, ao Ministério Público e à comunidade. Da inspeção é feito relatório sobre a situação de 763 processos, quase a totalidade do acervo, e dos livros obrigatórios; a escrivã relata que houve destruição e leilão de 6 toneladas de bens apreendidos no ano passado.

2.3.2 – 3ª Vara Criminal de Vila Velha

Há 5 servidores, sendo: 1 Escrivã (está de licença médica), 3 Escreventes (1 de licença médica), 1 Assessor de Juiz (ocupante de cargo em comissão), 1 menor aprendiz e 2 estagiários de nível superior. A Juíza pediu ao Tribunal o retorno de dois servidores lotados na Vara, Joelson da Silva Coelho e Rosaines Richa e informou que o seu pedido foi indeferido. Assim, atualmente há apenas 2 escreventes no Cartório.

Contatou-se a existência de 58 processos conclusos para sentença, sendo 19 há mais de 100 dias. No primeiro semestre de 2009 houve 83 sentenças condenatórias. Havia 15 processos de réu preso aguardando expedição de guia de execução. Os processos recebidos na Vara em razão

do mutirão carcerário não haviam sido impulsionados, mesmo os de réu preso.

Dos processos examinados, se destaca:

- **Inquérito policial 035.08.002105-4**
- Distribuída em 19/02/08
- Último movimento em 28/10/08

2.3.3 – 6ª Vara Cível de Vila Velha

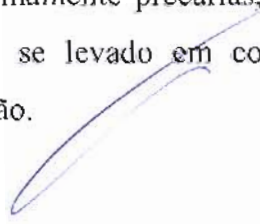
Constatou-se que são remetidos diariamente, em média, 30 processos à conclusão. Atualmente, há aproximadamente 60 processos conclusos para despacho e sentença. Não foi possível realizar a contagem em separado pelo sistema. O sistema registrou 78 processos conclusos para despacho há mais de 100 dias. O acervo indicado pelo computador é de 3000 processos.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional o plano de metas para a redução do acervo e da morosidade na Comarca de Vila Velha.

2.4. – Comarca de Fundão

Na Comarca há uma Vara com acervo de três mil processos, aproximadamente. Contatou-se que são seis servidores trabalhando na Vara; outros três ali lotados estão à disposição do Tribunal de Justiça, a saber: Vera Lúcia de Lima, Leilah Dalla Silly Guimarães e Luciana Fernandes Pim. O servidor que trabalha na Contadoria Judicial anexa à Vara não frui férias desde 2004.

As instalações do Fórum são extremamente precárias, inadequadas para a atividade judicial, especialmente se levado em consideração o volume de processos da Comarca de Fundão.



As petições demoram cinco meses, em média, para a juntada aos autos.

Há processos aguardando impulso oficial há mais de dois anos, a exemplo: 05903000817-7 e 05905000235-7. No processo 05904000181 a secretaria certificou em 06 de agosto de 2007 que não houve apresentação de defesa prévia. Desde então, o processo não recebeu impulso.

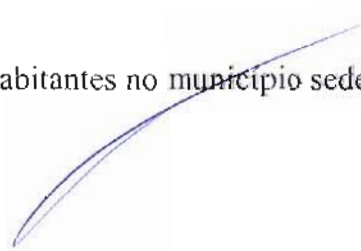
Identificaram-se mandados em posse do oficial Dulbens de Campos Cruz desde 2007; ele não atende as determinações para cumprimento e pronta devolução. Exemplos: 059050004338 e 059070002387 aguardando devolução de mandado desde 15/10/2007; e processo 05970007154, aguardando devolução de mandado desde dezembro de 2007.

DETERMINAÇÃO: a Corregedoria de Justiça do Estado do Espírito Santo deve instaurar sindicância em quinze (15) dias para apurar eventual desídia do servidor Dulbens de Campos Cruz e, no prazo de sessenta (60) dias, deve informar se deu início ao processo administrativo disciplinar para eventual punição do servidor a quem é imputada conduta irregular.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional as providências adotadas para a instalação de cofre, no Fórum da Comarca de Fundão, para a guarda provisória de armas apreendidas, bem como para que haja segurança/porteira, salas para advogados, oficiais de justiça e espaço cela adequada para custódia de réus presos.

2.5 – Comarca de Linhares

A população estimada é de 133.000 habitantes no município sede. Há treze varas na Comarca.



2.5.1 – 2ª Vara Cível de Linhares

À época da inspeção havia mais de 1000 processos conclusos para decisão. A produtividade nos últimos meses é de 06 a 08 sentenças por mês; houve 52 sentenças sem mérito em maio.

2.5.2 – 3ª Vara de Fazenda e Registros Públicos de Linhares

Do acervo de 9.500 processos, cerca de 5.000 são execuções fiscais. A conclusão mais antiga para sentença é de abril de 2008, se tratando de processo com 61 volumes de autos, no qual litigam Cooperativa Médica e o Município de Linhares. Havia uma dezena de processos no gabinete que têm por parte a Petrobrás e que estão aguardando assinatura de despacho desde 18.05.2009.

Dos processos examinados, se destacou:

- **Ação popular 030050209953**
- Distribuída em 07/12/05
- Conclusão para despacho em 31/07/08
- Devolvido com despacho em 20/05/09
- Aguardando conclusão em 24/07/09
- Concluso para despacho em 29/07/09
- Sem julgamento em 29/09/09

2.6 – Comarca de Serra

Situada na região metropolitana de Vitória, tem um dos maiores índices de violência contra a vida do Brasil.¹³ A população é de 405000 habitantes.

2.6.1 – 2ª Vara de Família da Comarca de Serra

Na 2ª Vara de Família se constatou mora para o cumprimento de mandados, a exemplo do processo 048.05012008-7, no qual o atraso foi de três anos.

Dos processos examinados, se destacam:

- **Separação consensual 048.02.002994-7**
- Distribuída em 09/04/02
- Determinada expedição de mandado em 15/02/05
- Sem ato decisório em 09/09/09

- **Separação consensual 048.02.003723-9**
- Distribuída em 26/04/02
- Conclusão para despacho em 01/07/05
- Sem ato decisório em 09/09/09

DETERMINAÇÃO: a Corregedoria de Justiça do Estado do Espírito Santo deve instaurar sindicância em quinze (15) dias para apurar eventual desídia dos oficiais de justiça da Comarca de Serra e, no prazo de sessenta (60) dias, deve informar se deu início ao processo administrativo disciplinar para eventual punição dos servidores a quem é imputada conduta irregular.

2.6.2 – 2ª Vara Cível da Comarca de Serra

Há 04 escreventes no cartório. Contatou-se grande número de processos paralisados aguardando pagamento de custas. Havia 200 petições aguardando juntada; a mais antiga era de março de 2009.

2.6.3 – 2º Juizado Especial Cível da Comarca de Serra

Há 04 escreventes e 04 estagiários. Existe uma central para atermiação das reclamações; feita a lavratura, o termo vai à distribuição e o autor vai ao Juizado buscar a carta para a citação do réu, ocasião em que é marcada a audiência de conciliação.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve, no prazo de trinta (30) dias, providenciar os meios para que o autor seja prontamente intimado da data da audiência e a carta de citação lhe seja entregue no ato da atermiação.

¹³ Vide mapa do crime na página do Ministério da Justiça.

2.6.4 – 4ª Vara Criminal da Comarca de Serra

Há três escreventes e dois estagiários. Constatou-se que não há meios do Cartório acompanhar o cumprimento dos mandados remetidos à Central de Mandados. As dificuldades do sistema informatizado atrasam a expedição das guias de execução de sentenças condenatórias.

3 - SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS PÚBLICOS

Inspecionaram-se serviços notariais e de registros públicos para constatação da eficiência, acessibilidade ao público e segurança para arquivamento de livros e documentos.

Na Capital do Estado do Espírito Santo foram inspecionados os Registros de Imóveis da 1º, 2º e 3º zonas, o Registro de Títulos e Documentos, o 1º Tabelião de Notas, o Tabelionato de Protesto de Títulos e Letras e o Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona e Tabelionato de Notas.

No interior do Estado, na Comarca de Linhares, se inspecionou a unidade do serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro de Pessoas Jurídicas e Tabelionato de Protesto de Títulos, atribuído ao denominado 1º Ofício da Comarca, além das unidades do 2º e 3º Ofícios, que exercem a atividade de Notas; na Comarca de Serra foram visitadas as unidades do serviço de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro de Pessoa Jurídica da 1ª Zona, que tem competência sobre a sede da comarca e da 2ª Zona, com competência na sede e em Carapina; na Comarca de Fundão foram visitadas as unidades incumbidas do Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, atividades atribuídas ao denominado 1º Ofício de Imóveis e a competente para os serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais e notas do

Município de Timbuí; finalmente, na área metropolitana de Vitória, foram inspecionadas as unidades competentes de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro de Pessoas Jurídicas e tabelionato de Protesto, designada 1º Ofício, além do serviço de Notas, denominada 3º Ofício de Notas, que também acumula a escrivania de Órfãos e Sucessões, quando houver interesses de menores.

A íntegra das constatações está nas atas que integram o presente auto, se apresentando neste sumário alguns destaques.

3.1 – Precariedade das instalações

Ainda que esteja com a reforma em andamento, cumpre salientar que a sede do único serviço de protesto de títulos da Capital do Estado é inadequada para a demanda, tem dimensões que não atendem às necessidades do serviço. Não se justifica sede que não proporciona ao usuário fácil acesso e circulação, nem assegure a guarda do acervo público confiado à cúria do notário. A renda mensal média, lembrando-se que se trata da única unidade dessa especialidade, é mais do que suficiente para que se tenha sede adequada às necessidades e que cumpra o disposto no art. 4º da Lei Federal 8.935, de 18 de novembro de 1994.

Desleixo, ainda com maior gravidade, se vê na sede do serviço de Registro de Imóveis da Terceira Zona de Vitória. Ela é indigna para a prestação do serviço público, não tem espaço para a guarda do acervo e não oferece as mínimas condições de acessibilidade para os usuários. De resto é também imprópria para os prepostos que lá prestam serviço, submetidos a condições de trabalho incompatíveis com as funções que exercem. O ambiente é insalubre, absolutamente impróprio para a prestação do serviço público. Também neste caso a renda da serventia, como consta da ata, propiciaria que as instalações fossem dignas e que proporcionassem a usuários e prepostos um ambiente sadio, de tamanho adequado às necessidades do serviço, além de acessível.

Não pode passar sem anotação que também o Registro de Títulos e Documentos da sede da Comarca da Capital está instalado em local impróprio, de difícil acesso, sem que ofereça segurança para o acervo público e condições dignas para o atendimento dos usuários.

3.2 – Conservação do acervo

Os livros sob guarda do Serviço de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Vitória estão em péssimo estado de conservação; urge a adoção de providências para conservá-los, como é dever do delegado, nos termos do estabelecido no art. 30, I, da Lei Federal 8.935 de 18 de novembro de 1994.

Também estão em péssimo estado de conservação arquivos e documentos da Unidade de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Capital, com violação do dever legal.

3.3 – Filiais do Serviço de Notas

Na unidade do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca da Capital foi identificada a existência de duas filiais do serviço notarial, uma na Enseada do Suá e outra na Praia do Canto, em flagrante ofensa ao disposto no art. 43 da Lei Federal 8.935, de 18 de novembro de 1995.

3.4 - Irregularidades técnicas nas atas notariais

O Registro Civil das Pessoas Naturais da 1ª Zona de Vitória e Tabelionato de Notas vem lavrando atas notariais com imagens, como fotos e outras que são impressas a partir do computador, utilizando-se do recurso *print screen*. As atas notariais são atos lavrados em vernáculo, pelo delegado que possui fé-pública no que afirma e descreve. Não há como

transformar o livro de notas num álbum fotográfico ou de imagens, que são meios de provas diversos, que não se inserem na atividade notarial. A competência dos notários está inscrita no art. 6º, I, II e III, da Lei Federal 8.935 de 18 de novembro de 1994, que não contempla a reprodução de imagens para que sejam impressas nos livros de notas.

Na mesma serventia foram encontradas escrituras lavradas em livros já encerrados, sem que as partes tivessem assinado o ato, passados mais de três meses, as quais foram imediatamente tornadas sem efeito.

3.5 - Territorialidade da delegação

Na unidade de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Cariacica se verificou que são registradas e enviadas notificações para qualquer município do país. Foi criado serviço de notificação via Correio que excede o território de competência do registrador. O serviço é oferecido com desconto aos grandes usuários que passam a notificar a partir da Comarca de Cariacica quando nem o contrato, nem o notificando, nem o negócio jurídico está relacionado com aquela Comarca.

Esse procedimento subtrai a competência dos demais registradores de títulos e documentos do país, implanta concorrência predatória que pode inviabilizar o serviço de títulos e documentos de outras comarcas que obedecem ao valor dos emolumentos na tabela, desequilibra a autonomia financeira que deve ser preservada para todas as unidades dos serviços e ofende frontalmente o estabelecido na regra legal prescrita no art. 160 da Lei de Registros Públicos, no qual se estabelece que as notificações feitas em municípios diversos daquele em que se encontra a sede do titular, quando lhes for requerida, podem ser requisitados aos titulares que tenham competência no outro município onde o ato deva ser praticado.

Nesse sentido está o precedente do Conselho Nacional de Justiça, que afirmou o rigor do princípio da territorialidade para os atos de

notificações praticados pelos registros de títulos e documentos, o que, à evidência, como decisão administrativa que interpretou a aplicação da Lei de Registros Públicos nesse particular, deve refletir seus efeitos para todo o território nacional, sendo ilegal a notificação extrajudicial praticada pelo registrador quando o interessado residir fora do município de sua sede, salvo se utilizada a regra posta no mencionado art. 160, *caput*, da Lei Federal 6.015/73. (PCA 642, rel. Conselheiro Mairan Gonçalves Maia Júnior).

3.6 - Recolhimento do FARPEN e do FUNEPJ

Verificou-se, por meio de relatórios emitidos pelo Correio, que o total de atos notariais praticados não se apresenta em conformidade com os recolhimentos respectivos de FUNEPJ e FARPEN. São oferecidos descontos substanciais pelos atos de notificação, cobrando-se R\$ 20,30 por ato, segundo foi referido na oportunidade pelo responsável, muito abaixo do estabelecido na tabela para os emolumentos pertinentes.

A sonegação encontrada a partir do cotejo entre os relatórios do Correio e os recolhimentos devidos, correspondentes aos atos de notificação praticados, podem explicar os grandes descontos oferecidos aos usuários, que ficam assim atraídos para realizar as notificações, endereçadas a partir de Cariacica para todo o país.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Espírito Santo deve, no prazo de trinta (30) dias, informar à Corregedoria Nacional as providências que adotou para corrigir cada uma das irregularidades e ilegalidades suso apontadas no serviço notarial e registral.

4 - BOAS PRÁTICAS

A disseminação das boas práticas vem ao encontro do esforço para o nivelamento positivo do Poder Judiciário no Brasil. Facilitação do acesso à prestação jurisdicional, redução de custos e morosidade, criação da cultura de mediação e conciliação, são linhas diretivas de boas práticas que orientam experiências exitosas que devem ser compartilhadas. Das boas práticas do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo se destacou a que segue.

4.1 – Cumprimento de penas e medidas alternativas

Na 5ª Vara de Execução Penal de Vitória, onde se concentra a competência para as penas e medidas alternativas, existe um conjunto de estudantes de psicologia que faz trabalho ininterrupto (24 horas) de fiscalização nas instituições da Capital e do Interior que recebem os condenados à prestação do serviço comunitário, analisando os resultados da ressocialização. Na mesma vara se constatou a prática de audiências admonitórias coletivas, nas quais participam mais de uma centena de apenados, ocasião em que o pessoal da equipe que fiscaliza o cumprimento das medidas alternativas.

Em que pesem as boas práticas constatadas nessa Vara, não se pode deixar de assinalar determinações e recomendações que visam a melhorar o serviço.

DETERMINAÇÃO: o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo deve, no prazo de trinta (30) dias, apresentar cronograma de modernização do sistema informatizado de execução penal, incluindo a função de emissão de certidões sem a necessidade de desarquivamento dos autos físicos.

O Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo deve, no prazo de trinta (30) dias, apresentar cronograma para o provimento completo do quadro de servidores das Varas de Execução Penal, bem como o

cronograma de substituições de magistrados em férias, de modo a assegurar a continuidade do serviço.

5 - AUDIÊNCIA PÚBLICA

No período vespertino do dia 25, no auditório do edifício sede do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, foi realizada audiência pública que durou aproximadamente quatro horas, na qual foram colhidas críticas e sugestões de entidades ligadas à atividade judiciária e de pessoas que solicitaram a palavra. Também foram colhidas ao longo do expediente dos dias 24 e 25, em espaço reservado, 237 reclamações apresentadas por cidadãos.

Das manifestações apresentadas na audiência pública destacam-se a do Ministério Público Estadual que propôs a criação de um Núcleo de Acompanhamento do Processo de Repercussão nas situações de crime organizado e ofensa a direitos humanos. Também propôs a acentuação da transparência das informações do Poder Público, especialmente dos órgãos voltados à atividade judicial. A Seção da Ordem dos Advogados do Brasil afirmou que o principal anseio dos advogados é pela celeridade processual; “as pessoas não se contentam com o tempo que a Justiça dedica para solucionar suas controvérsias”, disse o excelentíssimo Presidente. Reclamou também da falta de urbanidade de muitos juízes no trato com os advogados. O Procurador-Geral do Estado do Espírito Santo afirmou que a solução para os processos de execução fiscal é a informatização e pediu ao Conselho Nacional de Justiça a iniciativa de levar os Tribunais de Justiça à essa opção. A representante da Defensoria Pública falou sobre o mutirão carcerário, manifestou satisfação pela abertura de concurso para mais 35 defensores. O Presidente da Associação dos Magistrados do Espírito Santo asseverou que a magistratura capixaba é operosa e deseja prestar jurisdição de boa qualidade. O Ministério Público Federal disse, a título de sugestão,

que o Tribunal de Justiça ostentar em sua página eletrônica os nomes dos juízes e respectivas lotações, a lista de antiguidade dos magistrados, a composição de cada uma das câmaras ou turmas do Tribunal, a estatística completa da produção de cada um dos magistrados e, por fim, a lista da ordem cronológica dos precatórios. O MPF ainda pediu maior transparência nas serventias judiciais, para que todas sejam concursadas e que haja critérios objetivos para a distribuição de processos entre juízes titulares e juízes substitutos. O representante da Comissão de Direitos e Prerrogativas da Seção da OAB manifestou preocupação com os plantões e a dificuldade para se avistar pessoalmente com o juiz; na Capital, asseverou, na Vara de Execuções Penais há dificuldade para ser recebido pelos magistrados. Disse, ainda, que os juízes do Estado dificilmente são encontrados às sextas-feiras nas Comarcas. O Presidente da Associação dos Oficiais de Justiça do Estado do Espírito Santo pediu o retorno imediato dos oficiais que estão em desvio de função, bem como a imediata abertura de concurso para o preenchimento de vagas em aberto. O Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário afirmou que os cargos comissionados no Tribunal de Justiça são mais de 1100 e que algumas centenas deles são ocupados por pessoas sem vínculo com a Administração Pública, possibilitando nepotismo e tráfico de influência; também aludiu a mais de quinhentos servidores requisitados, dificultando o trabalho nos órgãos de origem, isto é, o primeiro grau de jurisdição, pela falta de servidores. O senhor Alberto Pinto Rocha relatou que o juiz Wanderley Marques, da Comarca de Linhares, determinou quebra de sigilo bancário de pessoas que não eram parte em processo; disse que reclamou ao Tribunal e ao Conselho Nacional de Justiça; reclamou também do juiz Carlos Roberto Amorim que expediu alvará liberando para terceiros dinheiro que era do reclamante.¹⁴ A senhora Lídia Maria Nunes Ortega reclamou do atraso para pagamento de

¹⁴ RD 200910000043057

crédito que está em precatório, dizendo que o processo começou faz vinte e dois anos. A advogada Karla Cecília Luciano Pinto narrou a situação de processos na Comarca de Vila Velha e que já houve reclamação ao CNJ, autuada sob nº 382. O Agente Penitenciário Valdelir do Nascimento relatou a falta de vagas no sistema prisional e as dificuldades de trabalho, especialmente pela insuficiência de pessoal e a desqualificação dos trabalhadores temporários. A senhora Maria das Graças Nascimento Nacort, presidente da Associação de Mães e Familiares de Vítimas da Violência, reclamou da situação dos presídios do Estado, da presença do crime organizado dentro da Polícia. O Advogado Anibal Gualberto Machado dos Santos disse que os presos, ao serem libertados, não têm dinheiro para ir embora, não sabem nem onde estão porque, de tantas transferências, não conseguem se localizar; ao serem soltos, sem rumo, acabam desamparados; disse que o Estado prende a pessoa dentro de casa e, por simetria, deve, ao libertá-la, a devolver em casa. A Associação dos Oficiais de Justiça da Comarca da Serra reclamou das requisições de oficiais de justiça feitas pelo Tribunal porque elas diminuem a força de trabalho, aumentando a carga daqueles que permanecem nas atividades inerentes à função; disse que a Central de Mandados da Serra, com volume anual de mais de quarenta mil mandados, não é informatizada e que os funcionários administrativos são todos cedidos pelo Município. O senhor Marco Antônio Carvalho, proprietário de empresa de construção civil, disse que denunciou organização criminosa que vendia notas fiscais fraudulentas e que até o Judiciário capixaba foi contemplado com notas fiscais falsificadas de sua empresa atinentes a manutenção de computadores; afirmou já ter noticiado o fato à Corregedoria, mas houve dois arquivamentos. O Desembargador Frederico Guilherme Pimentel expressou contrariedade com os desdobramentos administrativos da investigação que culminou com seu afastamento visto que os processos administrativos disciplinares atingem todos os membros da sua família e que seu afastamento da jurisdição ocorreu sem que o Tribunal de Justiça do Espírito Santo tivesse conhecimento dos documentos do Inquérito Policial 589 do STJ; disse que os processos administrativos em tela andam mais céleres do que outros de natureza disciplinar. O Sindicato dos

Trabalhadores e Servidores Públicos do Estado do Espírito Santo reclamou das dificuldades de andamento dos processos contra o Estado que ficam tempos sem julgamento nas Varas de Fazenda Pública. O Sindicato dos Delegados propôs o funcionamento ininterrupto dos Juizados Especiais Criminais, por similaridade com a Polícia, que funciona 24 horas. O Advogado Idivaldo Lopes de Oliveira narrou situação em São Gabriel da Palha, onde “o morto assina escritura de transmissão”; disse que houve duas cassações de delegação de notários, mas num dos casos decisão judicial restaurou a situação anterior; disse ainda que entregaria documentos de mais três casos da mesma natureza de fraude. O Advogado Clóvis Lisboa disse que patrocina a causa do Coronel Ferreira, a quem se imputa a morte do juiz Alexandre Martins de Castro Filho; reclamou da ofensa ao princípio do juiz natural pelo que necessária uma correção total porque o processo em tela muda o rumo do Poder Judiciário Estadual, no que foi secundado pelo Advogado Leonardo Picoli Gagno. A Associação dos Investigadores da Polícia Civil reclamou da falta de independência do Judiciário diante do Executivo estadual e, também, da má qualidade do serviço judiciário, especialmente a falta de urbanidade para tratar as testemunhas em processo penal. O Centro de Promoções e Defesa dos Direitos Humanos de João Neiva reclamou da falta de proteção para as pessoas que denunciam o crime organizado, da falta de juizes nas Comarcas interioranas, do descaso com as testemunhas; disse que denunciou situação existente em Aracruz, onde juizes e promotores de justiça moram de favor em casa paga pelo Município, além de se beneficiarem com o pagamento pelo erário municipal das despesas domésticas comuns, como telefone, água, luz, limpeza; o Conselho nominou os juizes: Alexandre Farina Lopes, Sayonara Couto Bittencourt Barbosa, Adriano Correa de Melo, José Machado de Souza, Sereno José Gardin Rubert, Giscler Onigkeit, Wanderley Ramalho Marques, Braz Aristóteles dos Reis e Camilo José D’Ávila Couto. O senhor Max Freitas Mauro, ex-governador do Estado, reclamou da morosidade na condução de ação popular na qual reclama a aplicação do percentual legal do orçamento em educação. A Transparência Capixaba pediu que o Judiciário Estadual publique todas as suas informações orçamentárias, que

seja acompanhada a evolução patrimonial de todos os membros do Poder e dada ao público a produtividade.

Encerrando os trabalhos, fizeram uso da palavra a Associação dos Magistrados do Brasil, o Corregedor Geral de Justiça do Espírito Santo, o Presidente do Tribunal de Justiça e o Corregedor Nacional de Justiça.

6. ANEXOS

Em anexo estão a análise da gestão administrativa/financeira e as atas de cada uma das visitas, com as recomendações e determinações dirigidas às unidades inspecionadas.

Brasília, 09 de outubro de 2009



Gilson Dipp
Ministro Corregedor Nacional